



LEI ORDINÁRIA Nº 441

de 09 de dezembro de 1963

CONCEDE UM AUXÍLIO DE C\$500.000,00 À ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA RURAL DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedido um auxílio de C\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), à ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA RURAL DE CORUMBÁ, para atendimento dessa Associação à Assistência Médica Social da Zona Rural dêste Município.

Art. 2º..

A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação de presente exercício que os índices técnicos autorizam a prover.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 441/1963 - 09 de dezembro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em